

# ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[assembleia@ordemdosarquitectos.org](mailto:assembleia@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351 213 241 102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS NACIONAIS mandato 2027-2029

**Data da Assembleia Eleitoral — 30 de outubro de 2026**

Exmo/a Senhor/a Arquitecto/a,

Colega,

Quando assumi funções enquanto Presidente da Mesa da Assembleia Geral, afirmei que considero a Ordem dos Arquitectos muito mais do que uma associação pública profissional: considero-a uma instituição da democracia portuguesa. Continuo hoje a pensar exatamente o mesmo — e é com essa convicção que lhe dirijo esta carta.

Nos termos estatutários e regulamentares aplicáveis, e encontrando-se próximo do seu termo o mandato de três anos dos atuais órgãos da Ordem dos Arquitectos, cumpre-me, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, convocar todos/as os/as arquitetos/as para a Assembleia Eleitoral destinada à eleição dos órgãos sociais para o próximo triénio, a realizar no dia 30 de outubro de 2026.

A fixação da data da Assembleia Eleitoral resultou de um processo de reflexão e concertação desenvolvido pela Mesa da Assembleia Geral, em articulação com os Presidentes das Mesas das Assembleias Regionais, a quem foram solicitados contributos relativamente às datas a considerar.

Da ponderação das propostas apresentadas resultou a escolha do dia 30 de outubro, por reunir um conjunto de circunstâncias que a Mesa da Assembleia Geral entendeu particularmente relevantes: o respeito pelo enquadramento previsto no regulamento para a realização das assembleias eleitorais; permite que os novos órgãos tomem posse ainda durante o mês de novembro, dispondo de um período, ainda que necessariamente curto, para preparar os instrumentos de planeamento e gestão da Ordem e, em limite, promover a sua aprovação no início do ano seguinte; e foi a solução que recolheu maior convergência entre as propostas apresentadas pelos Presidentes das Mesas das Assembleias Regionais, traduzindo um entendimento amplamente partilhado.

A Mesa da Assembleia Geral deliberou igualmente divulgar a presente convocatória com 120 dias de antecedência, ultrapassando o prazo mínimo de 90 dias previsto no regulamento. Esta decisão teve em consideração a circunstância de o período que antecede a Assembleia Eleitoral abranger os meses de verão, tradicionalmente associados às férias, podendo tal limitar a disponibilidade dos arquitetos/as para preparar a sua participação no processo eleitoral, designadamente através da constituição de candidaturas.

Mas esta antecedência pretende servir um propósito mais vasto do que o mero cumprimento de um calendário: pretende criar condições para que este processo eleitoral seja vivido com tempo, com participação, com reflexão e com sentido de responsabilidade que um momento desta importância justifica.

Os mandatos terminam porque, em democracia, nenhuma legitimidade é permanente. O poder de decisão pertence originariamente aos/às arquitetos/as e é por eles confiado, através do voto, aos seus representantes, por um período determinado. Findo esse período, regressa aos seus titulares, para que estes decidam, de

# ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[assembleia@ordemdosarquitectos.org](mailto:assembleia@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351 213 241 102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



novo, a quem pretendem confiar a condução da instituição. É neste exercício periódico de renovação da legitimidade democrática que reside uma das maiores forças das nossas instituições.

Há três anos afirmei que, se os/as arquitetos/as participam pouco na vida democrática da sua Ordem, então existe uma fragilidade no nosso projeto coletivo. Continuo convencida de que esta reflexão permanece atual.

A democracia não é o cenário de um enredo a que se assiste e sobre o qual apenas se opina: somos todos corresponsáveis pela democracia em que vivemos e, conseqüentemente, também pela qualidade da vida democrática da nossa Ordem. Essa corresponsabilidade manifesta-se tanto na disponibilidade para construir/integrar projetos coletivos como na participação consciente e informada no ato eleitoral.

Uma Ordem forte constrói-se com instituições credíveis, mas também com uma comunidade profissional que participa, que debate e que assume responsabilidades. A apresentação de candidaturas não constitui apenas um requisito formal do processo eleitoral; representa a disponibilidade para colocar ideias à discussão, para oferecer projetos alternativos à comunidade e para contribuir para o fortalecimento da instituição. Quanto mais plural for esse debate, mais esclarecida será a escolha dos/as arquitetos/as e mais robusta a legitimidade dos órgãos que vierem a ser eleitos.

Do mesmo modo, o voto não constitui apenas um direito individual. É o momento em que cada arquiteto/a participa diretamente na definição do rumo da sua Ordem, exercendo uma responsabilidade que não pode ser inteiramente delegada nos outros.

É por isso que dirijo um convite a todos/as os/as arquitetos/as: aos que entendam reunir condições para servir a Ordem – com ideias, disponibilidade e vontade – que apresentem as suas candidaturas aos seus órgãos; a todos/as os/as arquitetos/as, que acompanhem o debate eleitoral e exerçam o seu direito de voto. Independentemente das opções de cada um, a participação será sempre a melhor forma de afirmar a vitalidade da nossa instituição e de reforçar a legitimidade daqueles que vierem a ser eleitos para a conduzir nos próximos três anos.

A história associativa demonstra-nos que as instituições apenas permanecem vivas quando os seus membros se reconhecem nelas e assumem como seu o dever de as construir e renovar. Estou certa de que a Ordem dos Arquitectos saberá, uma vez mais, corresponder a esse desafio.

Desejo a todos/as umas excelentes férias — e que o regresso traga consigo a energia e a determinação que este momento nos pede.

## CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 12.º, 13.º, 14.º e 17.º, n.º 1, alínea a), do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, na redação em vigor, e do artigo 4.º do Regulamento da Eleição dos Órgãos e Realização de Referendos Internos da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Regulamento n.º 453/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de abril, **convoco a Assembleia Geral Ordinária da Ordem dos Arquitectos para o dia 30 de outubro de 2026** tendo em vista a **eleição dos órgãos nacionais da Ordem dos Arquitectos** para o próximo triénio:

**Mesa da Assembleia Geral** – 3 (três) candidatos no total, identificando presidente e 2 (dois) secretários;

# ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[assembleia@ordemdosarquitectos.org](mailto:assembleia@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351 213 241 102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



**Assembleia de Delegados** – um número máximo de 21 (vinte e um) candidatos efetivos, distribuídos nos termos do artigo 18.º, n.os 3 e 4, do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, n.º 7 do artigo 5.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento da Eleição dos Órgãos e Realização de Referendos Internos da Ordem dos Arquitectos num intervalo de candidatos entre 1-9 (um a nove delegados) e, proporcionalmente, 1-3 (um a três) suplentes;

Os **cadernos eleitorais disponibilizados nesta data** permitem estimar com segurança o número de membros e suplentes da Assembleia de Delegados elegíveis por cada círculo territorial, razão pela qual, salvo se os cadernos definitivos alterarem a distribuição de delegados pelos círculos territoriais agora divulgada, o que não se prevê, dispensa-se a divulgação do número de membros efetivos e suplentes da assembleia de delegados elegíveis por cada círculo eleitoral aquando da divulgação dos cadernos eleitorais definitivos, bastando a menção de que os mesmos não alteraram a que agora se divulga:

Norte	Centro	Lisboa Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Madeira	Açores
6 delegados + 2 suplentes	2 delegados + 1 suplente	9 delegados + 3 suplentes	1 delegado + 1 suplente	1 delegado + 1 suplente	1 delegado + 1 suplente	1 delegado + 1 suplente

**Conselho Diretivo Nacional** – 12 (doze) candidatos no total, indicando presidente, vice-presidente, 7 (sete) vogais e 3 (três) suplentes;

**Conselho de Disciplina Nacional** – 9 (nove) candidatos no total, identificando 4 (quatro) vogais e 1 (um) suplente, membros inscritos na Ordem, e 3 (três) vogais e 1 (um) suplente, personalidades de reconhecido mérito com conhecimento e experiência relevantes para a atividade que não sejam membros inscritos da Ordem;

**Conselho Fiscal** – 4 (quatro) candidatos no total, indicando presidente, 2 (dois) vogais e 1 (um) suplente;

**Conselho de Supervisão** – 14 (catorze) candidatos no total, indicando 6 (seis) vogais e 1 (um) suplente, membros inscritos na Ordem, e 6 (seis) vogais e 1 (um) suplente oriundos de estabelecimentos de ensino superior que habilitem academicamente o acesso à profissão de arquiteto, apresentando declaração da instituição de ensino que certifique as habilitações e o respetivo vínculo, que não sejam membros inscritos da Ordem.

As candidaturas são individualizadas para cada um dos órgãos da Ordem dos Arquitectos, podendo ser apresentadas de forma conjunta para mais órgãos nacionais, e devem ser apresentadas ao presidente da mesa da assembleia geral até às 23h 59m (hora de Portugal Continental) do 60.º dia anterior à data marcada para o ato eleitoral, a saber, **o dia 31 de agosto de 2026**, através do endereço eletrónico [eleicoes@ordemdosarquitectos.org](mailto:eleicoes@ordemdosarquitectos.org) ou ser entregues nos serviços das secretarias da Ordem dos Arquitectos até às 17h (hora de Portugal Continental) do mesmo dia.

A participação na eleição dos órgãos da Ordem dos Arquitectos, quer na qualidade de candidato, subscritor ou delegado de candidatura, quer na qualidade de eleitor, está reservada aos membros efetivos com inscrição em vigor e no pleno exercício dos seus direitos.

# ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23  
1249-003 Lisboa, Portugal  
[assembleia@ordemdosarquitectos.org](mailto:assembleia@ordemdosarquitectos.org)  
T: +351 213 241 102  
[www.arquitectos.org](http://www.arquitectos.org)



A Assembleia Eleitoral funcionará repartida em Secções Eleitorais, que por sua vez funcionarão em simultâneo e ininterruptamente das 15h às 20h (hora de Portugal Continental) **do dia 30 de outubro de 2026**, nas sedes das Secções Regionais da Ordem dos Arquitectos: em Lisboa, no Edifício dos Banhos de São Paulo, sito na Travessa do Carvalho, 23; no Porto, na Rua Álvares Cabral, 144; em Coimbra, na Casa das Caldeiras A, Rua Padre António Vieira; em Évora, na Torre do Salvador, Rua do Salvador, 2; em Faro, na Rua Rebelo da Silva, 54-r/c A; no Funchal, na Rua do Carmo, 66; e, em Ponta Delgada, no Largo da Matriz, 60-2.º andar.

O direito de voto é unicamente exercido por votação eletrónica, **remotamente, desde as 00h00 da segunda-feira dia 26 de outubro (hora de Portugal Continental) até às 20h00 da sexta-feira dia 30 de outubro (hora de Portugal Continental)**, ou **presencialmente, das 15h00 às 20h00 (hora de Portugal Continental) do dia 30 de outubro de 2026**, na secção eleitoral regional de inscrição do membro.

Da presente convocatória faz parte integrante o **calendário eleitoral**, que pode ser consultado no sítio internet [www.ordemdosarquitectos.org](http://www.ordemdosarquitectos.org), onde também podem ser consultados os **cadernos eleitorais** e demais informação, nos termos do regulamento eleitoral igualmente aí disponibilizado.

2 de julho de 2026

**Cláudia da Costa Santos,**  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral